



CERTIFICADO  
**ISO 9001**  
ABNT

Gabinete da Presidência  
Conselheiro Waldir Júlio Teis  
Telefone: 3613-7503 / 7505 / 7160 - Fax: 3613-7504  
e-mail: gab.wteis@tce.mt.gov.br

**PROCESSO Nº : 6.072-0/2013**

**INTERESSADO : PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO/MT**

**ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO INTERNA (CONFLITO DE COMPETÊNCIA)**

## DESPACHO

Trata os autos de Representação de Natureza Interna, sobre supostas irregularidades ocorridas em atos de admissão de pessoal no Município de Novo Mundo.

Consta nos autos, o despacho exarado pelo Conselheiro Valter Albano da Silva, encaminhando os autos a esta Presidência, para decidir a competência para relatar a presente representação interna, na forma do artigo 21, XV, e no *caput* do art. 223, ambos do Regimento Interno -TCE/MT.

A Consultoria Jurídica Geral deste Tribunal, emitiu o Parecer nº 667/2014, e opinou no sentido de que a competência para analisar e julgar a presente Representação de Natureza Interna é do Conselheiro Relator das Contas Anuais do exercício de 2012 da Prefeitura Municipal de Novo Mundo, que no caso específico é da Relatoria de titularidade do eminente Conselheiro Domingos Neto.

Posto isto, remetam-se os autos ao Ministério Público de Contas, para manifestar acerca do incidente processual em questão, tendo em vista que em situações semelhantes tal procedimento foi adotado, inclusive por sugestão da própria Consultoria Jurídica Geral.

Gabinete da Presidência, 6 de agosto de 2014.

*Assinatura Digital*  
Conselheiro **WALDIR JÚLIO TEIS**  
Presidente

